

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

Nº 014/2021

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, entidade de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, situada no Campus da Universidade Federal de São Carlos, Área Norte, Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos-SP, neste ato representada, na forma de seu Estatuto, por seu Diretor Executivo, o Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, doravante denominado FAI-UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus termos, torna pública a abertura **do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de 02 (dois) bolsistas** para atuação no Projeto nº 12022, UFSCar nº 045/2019 - ProEx nº 108584/2019-17 - Olimpíada Brasileira de Cubesat, coordenado pelo Professor Doutor Rafael Vidal Aroca, pertencente ao Departamento de Computação da Universidade Federal de São Carlos, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com a Resolução CD/FAI nº 02/2017, o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - PIDICT - visa ao desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e profissional do corpo docente, discente e técnico-administrativo da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar mediante a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

1.2. Este Edital é voltado, especificamente, para discentes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia, Física ou Computação da UFSCar, que já tenham ao menos integralizado

50% (cinquenta por cento) dos créditos da sua graduação.

1.3. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no cronograma do presente Edital.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar para discentes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia, Física ou Computação da UFSCar, que já tenham ao menos integralizado 50% (cinquenta por cento) dos créditos da sua graduação.

2.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador PIDICT.

3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados 02 (dois) bolsistas, que estejam regularmente matriculados nos cursos de Engenharia, Física ou Computação da UFSCar, que já tenham ao menos integralizado 50% (cinquenta por cento) dos créditos da sua graduação; desde que tenham sido selecionados através do processo seletivo descrito neste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições dos bolsistas, quando no exercício da atividade, com orientação do Coordenador:

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previsto no Projeto ou Programa;
- b) Apresentar trabalhos relativos ao Projeto ou Programa em eventos científicos, previamente definidos;
- c) Fazer referência à sua condição de bolsista PIDICT nas publicações e trabalhos apresentados.
- d) Contribuir na organização da Olimpíada Brasileira de Satélites (www.obsat.org.br), destacando como atividades o projeto, compra de material com recursos do projeto, construção, testes, demonstração, documentação, e divulgação de uma estação base experimental mecatrônica para recepção de dados de satélites, bem como projeto, compra de material com recursos do projeto, construção, testes, demonstração, documentação, e divulgação de CubeSat ou CanSat (satélite de pequenas dimensões) para fins didáticos; produção de vídeos, colaboração na organização de eventos à distância ou presenciais (quando possível devido à pandemia de COVID19); elaboração de material didático e divulgação de conhecimentos na área de satélites; outras atividades diretamente relacionadas com o evento, a pedido da coordenação do evento.

4.2. Os bolsistas deverão dedicar-se a 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo de seleção dar-se-á em forma de análise do currículo e uma entrevista com o Coordenador do Projeto.
- 5.2. A entrevista deverá ser on-line e possui o objetivo de conhecer e interagir com o candidato, a fim de verificar habilidades e competências para o desempenho da função;
- 5.3. A análise do currículo será realizada pelo Coordenador do Projeto;
- 5.4. Serão avaliados os seguintes requisitos: a) Versatilidade; b) Proatividade; c) Formação.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, discentes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia, Física ou Computação da UFSCar, que já tenham ao menos integralizado 50% (cinquenta por cento) dos créditos da sua graduação; de nacionalidade Brasileira ou estrangeiro com situação regular no País.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo atualizado, Comprovante atualizado de Matrícula ou comprovação do ingresso nos cursos de Engenharia, Física ou Computação; comprovante atualizado de vínculo com a UFSCar, Ficha de inscrição (APÊNDICE A); Declaração (APÊNDICE B) (em anexo), Documento de identidade, C.P.F, em formato PDF para o e-mail: **contato@obsat.org.br** com o assunto “Edital 014/2021 OBSAT, no período descrito no Item CRONOGRAMA.

6.3. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A DISCENTES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS.

6.4. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou Proponente do Projeto.

7. DA BOLSA

7.1. Somente haverá a convocação dos discentes da UFSCar devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente Projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais no período de abril/2021 a março/2022, podendo este período ser prorrogado nos termos da resolução CoEx nº 004/2016 de 20/05/2016;

7.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 949,70 (novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

8. CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|--|-------------------------------|
| Publicação do edital | 12/03/2021 |
| Período para envio dos currículos | 12/03/2021 a 19/03/2021 |
| Período de análise curricular e agendamento de entrevistas | 22/03/2021 a 24/03/2021 |
| Entrevistas | 25/03/2021 A 26/03/2021 |
| Resultado Final e convocação | 30/03/2021 |

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados no edital Nº 014/2021 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

9.2. Os bolsistas selecionados serão comunicados do resultado no dia 30/03/2021.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento das mesmas.

9.4. As bolsas terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até a vigência do Projeto, podendo ser cancelada a qualquer tempo a pedido do Coordenador PIDICT ou do próprio bolsista.

9.5. As bolsas serão imediatamente canceladas, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente UFSCar for encerrado.

9.6. Os bolsistas deverão manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. As bolsas não se referem a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Targino de Araújo Filho
Diretor Executivo da FAI·UFSCar

APÊNDICE A

FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA PIDICT

Nome completo: _____

Curso de Graduação: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço residencial: _____

E-mail: _____ (As

comunicações serão realizadas por meio deste endereço eletrônico)

Telefone para contato: _____

Vaga: _____

APÊNDICE B

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Declaro também estar de acordo com as normas, condições, princípios e exigências estabelecidos no Edital 014/2021.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato(a)